



DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

8.2 – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1 – Indicação e justificação das disposições do POCP que, em casos excepcionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável ao FRE

8.2.2 – Indicação e comentário das contas do balanço e das demonstrações dos resultados, cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Na presente gerência, mantiveram-se os princípios contabilísticos já adotados nas gerências anteriores, assentes nos PCGA em sede de POCP, nomeadamente, ao cumprimento do princípio da especialização ou do acréscimo, tendo sido registados acréscimos de custos, com reflexo acentuado em matéria do reconhecimento do proveito/ganho inerente à certificação por parte da entidade gestora do PROEMPREGO na Região, do montante das compensações devidas pelo Fundo Social Europeu (FSE/PROEMPREGO/PO AÇORES2020) ao FRE, pela execução da programação em matéria de emprego e qualificação profissional.

8.2.3 – Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Os métodos de cálculo utilizados na elaboração do mapa das amortizações foram aqueles que constam da Portaria n.º 671/2000 (2ª Série) de 17 de Abril de 2000.

8.2.4 – Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeiram.

Não aplicável ao FRE

8.2.5 – Medida em que o resultado do exercício foi afetado:





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

- a) Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4, “Critérios de valorimetria”;
 b) Por amortizações do ativo imobilizado, superiores às adequadas;
 c) Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável ao FRE

8.2.6 – Comentário às contas 431 – “Despesas de instalação” e 432 – “Despesas de investigação e de desenvolvimento”.

Não aplicável ao FRE

8.2.7 – Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado, constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões.

Ativo Imobilizado

Rubricas	Saldo Inicial	Acréscimos	Diminuições	Saldo Final
Bens de Domínio público	-	-	-	-
	-	-	-	-
Imobilizações Incorpóreas				
Propriedade industrial e outros direitos	33.749,12	0,00	0,00	33.749,12
	33.749,12	0,00	0,00	33.740,12
Imobilizações Corpóreas				
Edifícios e outras construções	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

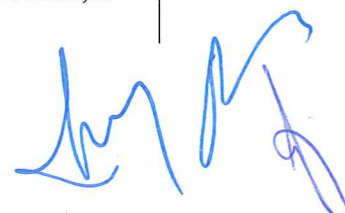
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

Equipamento básico	10.472,39	9.172,10	-	19.644,49
Equipamento Administrativo	511.397,40	15.743,46	-	527.140,86
Outras imobilizações corpóreas	4.083,99	-	-	4.083,99
	1.000.869,34	24.915,56	-	1.025.784,90

Amortizações e Provisões

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
De bens de Domínio público	-	-	-	-
	-	-	-	-
De Imobilizações Incorpóreas				
Propriedade industrial e outros direitos	32.313,01	767,43	-	33.080,44
	32.313,01	767,43	-	33.080,44
De Imobilizações Corpóreas				
Edifícios e outras construções	111.160,24	8.035,73	-	119.195,97
Equipamento básico	1.751,47	999,62	-	2.751,09
Equipamento Administrativo	510.814,51	5.269,15	-	516.083,66





DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

Outras imobilizações corpóreas	4.039,88	-	-	4.039,88
	627.766,10	14.304,50	-	642.070,60

8.2.8 – Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo que sejam evidenciadas as seguintes informações:

- *Descrição do ativo imobilizado. À exceção dos edifícios e outras construções e viaturas (a desagregar elemento por elemento), poderá ser efetuada por grupos homogêneos (conjunto de elementos da mesma espécie cuja amortização obedeça ao mesmo regime e deva iniciar-se no mesmo ano);*

- *Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso;*

- *Datas de aquisição e de reavaliação;*

- *Valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta, e valores de reavaliação*

- *Taxas de amortização;*

- *Amortizações do exercício e acumuladas;*

- *Alienações, transferências e abates de elemento do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados;*

- *Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado.*

8.2.9. – Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável ao FRE

8.2.10 – Indicação dos diplomas legais e normas emitidas por entidades competentes nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.

Não aplicável ao FRE

8.2.11 – Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações.





DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

Não aplicável ao FRE

8.2.12 – Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso:

a) *Indicação do valor global, para cada uma das conta de:*

Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contratos de concessão, em conformidade com o estabelecido em 4.1.7;

Não aplicável ao FRE

b) *Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizadas, respeitantes ao exercício e acumulados.*

Não aplicável ao FRE

8.2.13 – Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável ao FRE

8.2.14 – Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Não aplicável ao FRE

8.2.15 – Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões.

Não aplicável ao FRE

8.2.16 – Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Não aplicável ao FRE



DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

8.2.17- Relativamente aos elementos incluídos nas contas “Títulos negociáveis” e “Outras aplicações de tesouraria”, indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável ao FRE

8.2.18- Discriminação da conta “Outras aplicações financeiras”, com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável ao FRE

8.2.19- Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não aplicável ao FRE

8.2.20- Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável ao FRE

8.2.21- Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável ao FRE

8.2.22- Valores globais das existências que se encontram fora da entidade (consignadas, em trânsito, à guarda de terceiros).

Não aplicável ao FRE

8.2.23- Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

Rubricas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
Existências				
	-	-	-	-
Dívidas de Terceiros				
Clientes c/c	-	-	-	-
Clientes – Títulos a receber	-	-	-	-
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	2.296.750,71	-	8.435,58	2.288.315,13
Títulos negociáveis	-	-	-	-

O valor global da dívida de cobrança duvidosa, encontra-se registado na subconta 2.1.8 – *Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa*, e totaliza à data do balanço 2.288.315,13 €, correspondente aos débitos considerados em sede de contencioso e execução fiscal (inclui 8.435,58 da recuperação de dívidas).

8.2.24- Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da entidade.

Não aplicável ao FRE

8.2.25- Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Não aplicável ao FRE

8.2.26- Discriminação das dívidas incluídas na conta “Estado e outros entes públicos” em situação de mora.

Não aplicável ao FRE





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

8.2.27- Valor das dívidas a terceiros (ou parte de cada uma delas) a mais de cinco anos. Esta indicação deve ser repartida de acordo com as rubricas constantes do balanço.

Não aplicável ao FRE

8.2.28- Valor das dívidas a terceiros cobertas por garantias reais prestadas pela entidade, com indicação da natureza e da forma destas, bem como da sua repartição em conformidade com as rubricas do balanço.

Não aplicável ao FRE

8.2.29- Descrição das responsabilidades da entidade por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais bem como os avales prestados.

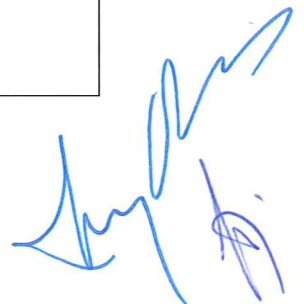
Não aplicável ao FRE

8.2.30- Indicação da diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

Não aplicável ao FRE

8.2.31- Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

Rubricas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
Provisões p/ pensões	-	-	-	-
Provisões p/ Impostos	-	-	-	-
Provisões p/ processos judiciais em curso	-	-	-	-





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego


Provisões p/ acidentes de trabalho e doenças profissionais	-	-	-	-
Provisões p/ garantias a clientes	-	-	-	-
Outras provisões (1)	2.296.750,71	-	8.435,58	2.288.315,13
Total	2.296.750,71	-	8.435,58	2.288.315,13

(1) Provisões de cobrança duvidosa, constituídas pela determinação do incumprimento das obrigações assumidas por entidades terceiras, decorrentes de apoios atribuídos em matéria de programas de emprego e qualificação profissional atribuídos ao FRE, consideradas em sede de contencioso e executadas ao abrigo do regime das execuções fiscais.

8.2.32 – Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da Classe 5 - «Fundo Patrimonial», constantes do balanço.

Os movimentos ocorridos no exercício de 2015 na Classe 5 são os que constam do mapa anexo.

Contas	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Património	9.164.926,62	0,00	0,00	9.164.962,62
Ajustamentos de partes de capital em empresas	-	-	-	-
Reservas de reavaliação	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Reservas legais	-	-	-	-
Reservas Estatutárias	-	-	-	-





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

Reservas Contratuais	-	-	-	-
Reservas Livres	-	-	-	-
Subsídios	-	-	-	-
Doações	-	-	-	-
Reservas decorrentes da transferência de ativos	-	-	-	-
Resultados transitados	13.466.819,33	8.256,851,12	-	21.723.670,45
Resultado Líquido do Exercício	8.256.851,12			

8.2.33 – Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

Não aplicável ao FRE

8.2.34 – Demonstração da variação da produção.

Não aplicável ao FRE

8.2.35 – Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registados na conta 71 – “Vendas e prestações de serviços”, por atividades e por mercados (interno e externo), na medida em que tais atividades e mercados sejam consideravelmente diferentes.

Não aplicável ao FRE

8.2.36- Desdobramento da conta 75 – “Trabalhos para a própria entidade”, por rubricas da conta de imobilizado.

Não aplicável ao FRE





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

8.2.37- Demonstração dos resultados financeiros.

Código das Contas		Exercícios	
		N	N-1
	CUSTOS E PERDAS		
681	Juros Suportados		2.025.812,69
682	Perdas em empresas do grupo e associadas		
683	Amortizações de investimentos em imóveis		
684	Ajustamentos de aplicações financeiras		
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis		
686	Descontos de pronto pagamento concedidos		
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria		
688	Outros custos e perdas financeiros		
82	Resultados Financeiros		-2.025.644,20
	TOTAL		168,49
	PROVEITOS E GANHOS		
781	Juros Obtidos		168,49
782	Ganhos em empresas do grupo e associadas		
783	Rendimentos de Imóveis		
784	Rendimentos de participações de capital		
785	Diferenças de câmbio favoráveis		
786	Descontos de pronto pagamento obtidos		
787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria		
788/9	Reversões e outros proveitos e ganhos financeiros		
	TOTAL		168,49

8.2.38- Demonstração dos resultados extraordinários.

Código das Contas		Exercícios	
		N	N-1
	CUSTOS E PERDAS		
691	Donativos		
692	Dívidas incobráveis		
693	Perdas em Existências		





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

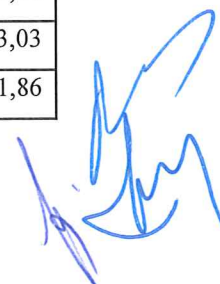
Fundo Regional do Emprego

694	Perdas em Imobilizações		60.216,16
695	Multas e penalidades		510,00
696	Aumentos de Amortizações		
697	Correções relativas a exercícios anteriores		
698/9	Outros custos e perdas extraordinários		68.001,79
82	Resultados Extraordinários		135.968,89
	TOTAL		196.695,05
	PROVEITOS E GANHOS		
791	Restituição de Impostos		
792	Recuperação de Dívidas		
793	Ganhos em existências		
794	Ganhos em Imobilizações		
795	Benefícios de penalidades contratuais		
796	Reduções de amortizações e provisões		11.754,36
797	Correções relativas a exercícios anteriores		184.940,69
788/9	Outros proveitos e ganhos extraordinários		
	TOTAL		196.695,05

8.2.39 – Outras informações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados.

(1) Validação inerente à execução do programa PROEMPREGO, relativa ao financiamento de programas de apoio à criação de emprego e formação profissional.

Ano	Financiamento aprovado PROEMPREGO	Receita Registada
2008	631.732,68	3.785.912,72
2009	5.528.457,57	
2010	10.519.037,78	
2011	8.914.543,90	4.032.482,11
2012	9.095.781,89	24.902.194,65
2013	15.126.958,04	10.633.239,35
2014	0,00	6.462.683,03
Total	49.816.511,86	49.816.511,86





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE – PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Fundo Regional do Emprego

(2) Validação inerente à execução do programa PO AÇORES 2020 / POISE, relativa ao financiamento de programas de emprego (PE).

Ano	Candidaturas aprovadas ¹	Despesa submetida ²	Receita Registada	Receita Cobrada
2014	17.259.709,00 ³	1.192.868,056	24.609.453,34	4.182.623,08
2015	41.451.734,71 ³	34.506.201,94	34.679.878,69	37.549.757,77
2016	114.711.346,92	12.533.077,08	32.953.829,22	50.510.780,40
2017	28.471.384,37	44.264.839,13	55.713.893,25	39.495.049,81
2018	29.175.550,08	25.051.820,69	22.296.521,00	22.102.943,20
Total	231.069.725,08	117.548.806,90	170.253.575,50	153.841.154,26

(3) Comparticipação regional dos programas de emprego.

Ano	Despesa regional sujeita a comparticipação em PE ⁴	Despesa comparticipada fundos comunitários dos PE ⁵	Comparticipação Regional PE (%) ⁶
2014	30.115.384,15	26,937,015,07	10,55
2015	44.413.501,05	32.240.778,27	27,41
2016	54.994.024,04	50.297.879,30	8,44
2017	40.230.859,07	45.600.635,99	-13,34
2018	32.698.417,36	25.051.820,69	76,61

Ponta Delgada, 24 de abril de 2019

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
FUNDO REGIONAL DO EMPREGO**

¹ Os valores referem-se a projetos aprovados no ano indicado, independentemente do ano a que se refere o financiamento.

² Os valores referem-se a reembolsos submetidos no ano indicado, independentemente do ano a que se refere a despesa reportada.

³ Valores correspondentes a candidaturas aprovados em overbooking, em 2014 e 2015, p/ posterior transferência para o PO AÇORES 2014-2020. Em 2016, as candidaturas foram anuladas para nova submissão no âmbito do Açores 2020, pelos que os valores aprovados em causa integram o valor global das candidaturas aprovadas no ano 2016.

⁴ 6.3 comparticipados

⁵ 7.4 fundos comunitários

⁶ 6.3 comparticipados / 7.4 fundos comunitários